

PORTARIA IPREMB Nº 278, DE 28 DE MARÇO DE 2022.



**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA, AURENICE PORTO DANTAS
TEIXEIRA.**

① Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, inciso I da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 465, de 10 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para requerente, Aurenice Porto Dantas Teixeira, inscrita no CPF sob o nº 286.913.855-53, cônjuge do ex-servidor aposentado, Otelino Felix Teixeira, inscrito no CPF sob o nº 130.926.776-68. EPP

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado no cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo de vencimento AC C2 18, matrícula 0100839-0, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por

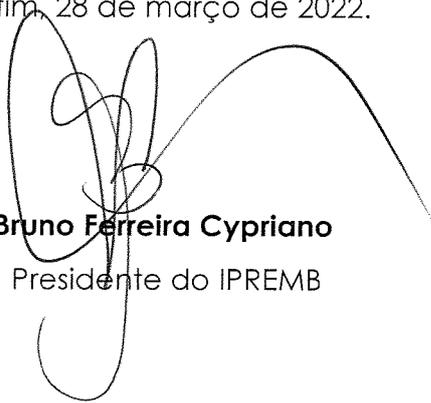
cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 06 de setembro de 2020, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Aurenice Porto Dantas Teixeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria IPREMB nº 010, de 07 de janeiro de 2021.

Betim, 28 de março de 2022.


Bruno Ferreira Cypriano
Presidente do IPREMB


Angel J. Faustino de Oliveira
Mat. 09423447 - IPREMB
Chefe da Divisão de Benefícios